



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.846.317/0001-02, nesse ato representada por sua presidente, Vereadora Rosa Monica Brito Franco, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora do RG sob o nº 3210260 4ª via - PC/PA e CPF sob o nº 614.007.502-53, residente e domiciliada na Rua Felix Bezerra, sn, nesta cidade de Santana do Araguaia-PA, em conjunto com setor de compras da Câmara Municipal de Santana do Araguaia-PA, resolve formalizar e aprovar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal nº 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1. OBJETO:

1.1 - Locação de veículos para serem utilizados na execução das atividades da Câmara Municipal de Santana do Araguaia-PA, exercício 2023.

2. LEGISLAÇÃO:

2.1 - A contratação dos serviços, executados de forma contínua obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93; e suas atualizações, Lei nº 10.520/2002.

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 - Em face o início do ano 2023 e início da nova gestão administrativa nesta Casa de Leis, bem como várias atividades que serão desenvolvidas, de complexidade variada, visando atender as demandas dos parlamentares e ao assessoramento e assistência do chefe do poder legislativo.

3.2 - As várias demandas de serviços e atividades faz com que os quantitativos de veículos não suportem as demandas desta Casa de Leis, sendo necessário o acréscimo para a realização de suas tarefas precípua no atendimento ao deslocamento a capital e ao interior do município.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 - O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, devidamente licenciada, sem franquia de quilometragem.

4.2 - A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, atendendo-se a preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada aos reparos de defeitos que ocorram de maneira aleatório, durante os intervalos entre a manutenção preventiva e quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo de referência.

4.3 - A **CONTRATADA** se responsabilizará pela imediata e tempestiva manutenção preventiva e corretiva dos veículos, mantendo o mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 24 horas para as manutenções e substituição dos veículos, feito a partir da comunicação do gestor do contrato.

4.4 - O veículo permanecerá 24 horas por dia, a disposição da **CONTRATANTE**, nos dias contratados.

4.5 - A **CONTRATADA** se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluso no valor do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

4.6 - A **CONTRATADA** irá disponibilizar veículo reserva com as mesmas características técnicas, contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade do serviço.

4.7 - A **CONTRATADA** deverá disponibilizar 24 horas por dia, inclusive sábado e domingos e feriados, serviço de socorro (guincho), nos casos de acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.

5 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

5.1 - Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

5.2 - Receber os serviços objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificação estabelecidas neste instrumento.

5.3 - Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

5.4 - Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

5.5 - Aplicar a **CONTRATADA** as penalidades depois de constatada as irregularidades garantido o contraditório e ampla defesa.

5.6 - Fornecer a **CONTRATADA** todas informações, esclarecimento, documentos e demais condições necessárias a execução do contrato.

5.7 - Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5.8 - A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pela contratante.

6 – FISCALIZAÇÃO

6.1 - Cabe à **CONTRATANTE**, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços, por meio dos membros designados, sem prejuízo da obrigação da **CONTRATADA** fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado no contrato.

6.2 - A licitante participando do presente atesta aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

6.3 - A existência e a autuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne à perfeita execução dos serviços e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

7 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------	-----------	----------------	-------------



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

1	24	MESES	Veículo de passeio, tipo SUV, cinco porta, sendo 02 na frente, 02 atrás, porta bagageiro, fechado com ar condicionado, 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) ré, combustível flex, injeção eletrônica, com capacidade entre 04 a 05 passageiros, ano/modelo 2022 a 2023. Livre de quilometragem. Sem fornecimento de combustível e sem motorista. Essa quantia de 24, refere-se à 12 meses de 2 veículo.	R\$7.105,00	R\$170.520,00
2	12	MESES	Veículo fechado com ar - condicionado 5 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) ré, combustível a diesel, cabine dupla, com capacidade de 05 passageiros, transmissão 4x4 com potência entre 130 a 204 CV, ano/modelo 2022 a 2023. Livre de quilometragem. Sem fornecimento de combustível e sem motorista. Essa quantia de 12, refere-se à 12 meses de 1 veículo	R\$16.150,00	R\$193.800,00
3	300	DIARIAS	Veículo fechado com ar-condicionado 5 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) ré, combustível a diesel, cabine dupla, com capacidade de 05 passageiros, transmissão 4x4 com potência entre 130 a 204 CV, ano/modelo 2022 a 2023. Livre de quilometragem. Sem fornecimento de combustível e sem motorista. Essa quantia de 200 diárias, refere-se à 300 Diárias de mais de 01 veículo	R\$892,50	R\$267.750,00
TOTAL GERAL					R\$632.070,00

7.1 - As diárias serão executadas, por mais de um veículo, conforme a necessidade da contratante.

8- PRAZO:

8.1 - O presente contrato deverá vigorar até 31/12/2023.

9- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

9.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Pregão Presencial correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Municipal para o corrente exercício:

Classificação Institucional: 10.10 – Câmara Municipal de Santana do Araguaia
Classificação funcional: 01. 031.0001.2001–Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Valor estimado: O valor estimado para a contratação referida acima é de: **R\$ R\$632.070,00 (seiscentos e trinta e dois mil setenta reais).**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

Santana do Araguaia – PA, 17 de Janeiro de 2023.

Vereadora Rosa Monica Brito Franco
Presidente da Câmara Municipal